

## INQUÉRITO 4.888 DISTRITO FEDERAL

**RELATOR** : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**  
**AUTOR(A/S)(ES)** : PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE  
INQUÉRITO DO SENADO FEDERAL - CPI DA  
PANDEMIA  
**ADV.(A/S)** : EDVALDO FERNANDES DA SILVA  
**AUT. POL.** : POLÍCIA FEDERAL  
**INVEST.(A/S)** : JAIR MESSIAS BOLSONARO  
**PROC.(A/S)(ES)** : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

### DESPACHO

Considerando a necessidade de prosseguimento das investigações, nos termos solicitados pela Polícia Federal e previstos no art. 230-C, § 1º, do Regimento Interno do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, prorrogo por mais 60 (sessenta) dias o presente inquérito.

DEFIRO o pedido de reenvio de cópia dos autos da Pet 10.108/DF formulado pela autoridade policial (eDoc. 67).

Autue-se a petição STF nº 40.995/2022 como apenso sigiloso (art. 230-C, § 2º, do RISTF).

À Secretaria para as providências necessárias.

Comunique-se à autoridade policial.

Publique-se.

Brasília, 9 de junho de 2022.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

*Documento assinado digitalmente*